

Recebido em 06/06/2017
às _____ horas do(a) _____
Secretaria Administrativa / TRT - 19ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA



MINUTA DE CONVÊNIO TRT/SJA n. 03/2017 (Proc. TRT/19 n. 5.402/2015)

**CONVÊNIO DE CESSÃO DE
SERVIDORES QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DE ANADIA**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, órgão público, representativo do Poder Judiciário da União, com sede na Avenida da Paz, 2.076, Centro, Maceió - AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador PEDRO INÁCIO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 116.000.635-00, portador da Cédula de Identidade n. 1.273.292 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Capital, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA, inscrita no CNPJ sob o n. 12.207.403/0001-95, com sede na Rua Major Luiz Carlos, 190, Centro, Limoeiro de Anadia-AL, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. MARCELO RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 842.909.194-72, portador da Cédula de Identidade n. 1.227.311 SSP/AL, resolvem celebrar o presente Convênio, em conformidade com o art. 116 da Lei n. 8.666/93, que será regido pelas seguintes cláusulas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Convênio a prestação de mútua cooperação técnica e administrativa entre os convenientes, mediante cessão recíproca de servidores ou empregados públicos dos respectivos quadros.

DEFINIÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – Para os fins deste Convênio considera-se:

I – CESSÃO: ato autorizativo para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, ou para atender situações previstas em leis específicas, em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem alteração da lotação no órgão de origem;

II – ÓRGÃO CESSIONÁRIO: o órgão onde o servidor irá exercer suas atividades; e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA



III – ÓRGÃO CEDENTE: o órgão de origem e lotação do servidor cedido.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente convênio vigorará pelo prazo de 4 (quatro) anos, contados a partir de 5.6.2017.

DO ÔNUS E DA LEGISLAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A cessão do servidor se dará com ônus para o Órgão Cessionário, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei n. 8.666/93, da Resolução Administrativa TRT 19ª GP n. 79/2016, do ATO CSJT n. 75/2013, da Resolução Administrativa CSJT n. 143/2014, bem como das Leis n. 11.416/2006, 12.774/2012 e 13.317/2016.

DA REMUNERAÇÃO E DO REEMBOLSO

CLÁUSULA QUINTA – O servidor cedido ao TRT 19ª Região, investido em função comissionada, perceberá a remuneração de seu cargo efetivo ou emprego permanente, acrescida dos valores constantes do Anexo VIII da Lei n. 11.416/2006.

CLÁUSULA SEXTA – Ao servidor cedido ao TRT 19ª Região, investido em cargo em comissão, é facultado optar pela remuneração de seu cargo efetivo ou emprego permanente, acrescida de 65% (sessenta e cinco por cento) dos valores fixados no Anexo III da Lei n. 11.416/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA – As despesas relativas à remuneração do cargo efetivo, acrescidas dos respectivos encargos sociais, do servidor do TRT 19ª Região cedido à Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, pagas pelo cedente, serão objeto de reembolso, observado o §3º do art. 13 da Lei n. 11.416/2006, com redação dada pela Lei n. 13.317/2016.

CLÁUSULA OITAVA – Os valores relativos à remuneração do cargo efetivo ou emprego permanente e aos encargos sociais correspondentes serão repassados ao órgão cedente no mês subsequente ao da apresentação, pelo cedente, de planilha constando o valor a ser ressarcido, discriminado por parcela e por servidor, acompanhada da comprovação de pagamento.



DA FORMALIZAÇÃO

CLÁUSULA NONA – As cessões serão precedidas de ofício do órgão solicitante, onde serão informados, dentre outros aspectos, o prazo da cessão e a função comissionada ou cargo em comissão que será exercido pelo servidor.

CLÁUSULA DÉCIMA – As cessões serão formalizadas mediante ato próprio (decreto, ato, portaria, etc) de competência dos signatários do presente ajuste.

DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Constituem atribuições dos convenentes:

I – assegurar aos servidores e empregados públicos cedidos todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou emprego que ocupam, assim como o reconhecimento da contagem do lapso temporal em que permanecerem cedidos como tempo de efetivo serviço, na conformidade do que disciplinam os regimes jurídicos a que estiverem subordinados na origem;

II – pagar a remuneração do servidor, bem como recolher os encargos sociais, sendo, no entanto, assegurado-lhe o direito ao reembolso dessa despesa;

III – reembolsar as despesas com a remuneração e os encargos sociais correspondentes, realizadas pelo órgão cedente;

IV – remeter mensalmente a frequência do servidor ou empregado público ao órgão ou entidade de origem, informando, de imediato, qualquer ocorrência que venha a comprometer o seu desempenho funcional;

V – informar, com a necessária antecedência, a programação de férias dos servidores ou empregados públicos cedidos, para efeito das suas efetivas concessões, na forma da lei, sob pena de responsabilidade administrativa;

VI – cumprir as respectivas normas administrativas do órgão cedente, em relação aos servidores ou empregados públicos cedidos, relativamente à concessão de férias e/ou licenças-prêmios, sob pena de imediata devolução do servidor ou empregado público;

VII – informar o regime previdenciário do servidor cedido e eventuais mudanças na legislação previdenciária que tenham pertinência com a cessão do servidor;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA



VIII – apresentar planilha mensal constando o valor da remuneração e dos encargos sociais a serem ressarcidos, discriminados por parcela e por servidor, acompanhada da comprovação de pagamento;

IX – efetivar, em caso de devolução do servidor cedido, os ajustes financeiros resultantes de sua saída e comunicar ao órgão de origem, para que sejam consignados em folha de pagamento do servidor, com reposição ao TRT 19ª Região, observados os termos do art. 46 da Lei n. 8.112/90.

DO PRAZO DA CESSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A cessão será concedida pelo prazo correspondente ao do convênio de cessão de servidores, limitada ao término de sua vigência.

Parágrafo Único – As cessões poderão ser revogadas a qualquer tempo por solicitação do órgão cedente ou cessionário, mediante solicitação expressa.

DA DENÚNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – É facultado a qualquer dos partícipes denunciar o presente ajuste, a qualquer tempo, mediante simples aviso expresso, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, período esse em que permanecem inalteradas as obrigações de ambos, dispensada essa antecedência quando a denúncia for provocada por fatos alheios à vontade da partícipe denunciante ou se tratar de descumprimento de qualquer cláusula prevista neste termo pelo outro partícipe, ou ainda pela superveniência de norma legal que venha torná-lo inexecutável.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O TRT 19ª Região e Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, na forma do art. 61 da Lei n. 8.666/93, respectivamente, encarregar-se-ão da publicação de extrato deste Convênio no Diário Oficial da União e do Município, tão logo assinado pelos partícipes.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Maceió – AL, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Convênio.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA



E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para produzir os efeitos legais daí decorrentes.

Maceió, 17 de junho de 2017.

PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente do TRT 19ª Região

MARCELO RODRIGUES BARBOSA
Prefeito do Município de Limoeiro de Anadia



O Edital deverá ser retirado no site www.trt12.jus.br. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Preparo de Licitações no endereço acima, ou pelos telefones (48) 3216-4069 ou 3216-4091, fax (48) 3216-4016 e e-mail cpl@trt12.jus.br, no horário compreendido entre as 12 e 19 horas.

Hemerópolis, 8 de junho de 2017
ANDREA HAWERROTH EXTERKÖTTER
Assistente-chefe do Setor de Preparo de Licitações

AVISO DE PENALIDADE

O TRT 12ª Região toma público que aplicou a empresa DS MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.955.729/0001-38, as penalidades de MULTA COMPENSATORIA, com base no art. 87, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e na cláusula dezessete, item II, alínea "a", do contrato: a) no montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total mensal do contrato, em razão da não realização de manutenção preventiva trimestral, prevista na cláusula terceira, inciso III, alínea "b", do contrato; e b) no montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total mensal do contrato, em razão da não realização da manutenção preventiva semestral, prevista na cláusula terceira, inciso III, alínea "c" do contrato.

Hemerópolis, 8 de junho de 2017
PAULO CESAR DIAS
Diretor da Secretaria Administrativa e Financeira

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2017

O Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, através de seu Pregoeiro, avisa que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) impressora para grandes formatos de papel, jato de tinta, colorida, com largura de impressão de até 36 (trinta e seis) polegadas - Plotter, visando atender as necessidades deste Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. A licitação está prevista para as 09:00h (horário de Brasília/DF) do dia 22/06/2017. Cópia do Edital estará à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, instalada na Sede do TRT 13ª Região, situada na Av. Cordeiro Soares de Oliveira, s/n, Centro, João Pessoa/PB, bem como estará disponibilizada na Internet, através dos sites www.trt13.jus.br ou www.licitacoes-e.com.br. Outras informações podem ser obtidas no endereço acima citado, nos seguintes horários: das segundas-feiras às sextas-feiras das 7:00h às 17:00h, pelo fone: (83) 3533-6069 ou (83) 3533-6068, bem como por intermédio do correio eletrônico cpl@trt13.jus.br (Protocolo TRT nº 13.748/2016).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2017

O Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, através de seu Pregoeiro, avisa que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de desinfestação, imanação e limpeza das carvas d'água e sistemas das edificações pertencentes ao TRT da 13ª Região, nas dependências de todas as áreas dos Edifícios localizados na Capital e unidades instaladas no interior do Estado, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. A licitação está prevista para as 13:00h (horário de Brasília/DF) do dia 22/06/2017. Cópia do Edital estará à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, instalada na Sede do TRT 13ª Região, situada na Av. Cordeiro Soares de Oliveira, s/n, Centro, João Pessoa/PB, bem como estará disponibilizada na Internet, através dos sites www.trt13.jus.br ou www.licitacoes-e.com.br. Outras informações podem ser obtidas no endereço acima citado, nos seguintes horários: das segundas-feiras às sextas-feiras das 7:00h às 17:00h, pelo fone: (83) 3533-6069 ou (83) 3533-6068, bem como por intermédio do correio eletrônico cpl@trt13.jus.br (Protocolo TRT nº 2.890/2017).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2017

O Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, através de seu Pregoeiro, avisa que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica, com fornecimento de peças e componentes, abrangendo manutenção preventiva programada, manutenção corretiva e suporte técnico para equipamentos pertencentes ao ambiente físico, seguro, do tipo SALA COFRE MODULAR - TIPO B, com área de 22 m2, pelo período de 12 (doze) meses, para este Tribunal, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. A licitação está prevista para as 15:00h (horário de Brasília/DF) do dia 22/06/2017. Cópia do Edital estará à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, instalada na Sede do TRT 13ª Região, situada na Av. Cordeiro Soares de Oliveira, s/n, Centro, João Pessoa/PB, bem como estará disponibilizada na Internet, através dos sites www.trt13.jus.br ou www.licitacoes-e.com.br. Outras informações podem ser obtidas no endereço acima citado, nos seguintes horários: das segundas-feiras às sextas-feiras das

7:00h às 17:00h, pelo fone: (85) 3533-6069 ou (83) 3533-6068, bem como por intermédio do correio eletrônico cpl@trt13.jus.br (Protocolo TRT nº 2.262/2017)

João Pessoa/PB, 8 de junho de 2017
TIBÉRIO ADONYS DE ALMEIDA FIALHO
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÕES ELETRÔNICOS

PROCESSO Nº 312/2017-I - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de vidros para a Circunscrição

PROCESSO Nº 308/2017 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de 12 expositores fabricados em MDF.

ENVIQ DAS PROPOSTAS até às 10h e INÍCIO DAS DISTRIBUIÇÕES às 11h, do dia 26/06/17, no site www.licitacoes-e.com.br. Edital e informações no referido site ou no Coord. Licitações. Fone: 19-3232-8519, à Rua Dr. Quirino, 1088-5º, Campinas/SP.

ALESSANDRO RAZZOLO CORREA
Assistente de Licitação

SERVIÇO DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO Nº CP0193/2017 - Pregão Eletrônico. Contrato: 65/2017. Partes: TRT e Elevadores Villarta Ltda. Objeto: prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva para um elevador destinado a pontadores de necessidades especiais (PNE) instalado no PT de Jacarã. Fundamento: Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 17.850,00. L.O. Nº 13.414, de 10/01/17. Classificação: 02.122.0571.4256.3474.3390.39.16. Empenho: 2017NE001147, de 23/05/2017. Vigência: de 01/06/2017 a 30/11/2019. Assinam: pelo TRT, Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser, e, pela empresa, Deise Juliana Silveira. Data: 29/05/2017.

PROCESSO Nº CP0429/2016-C - Pregão Eletrônico. Contrato: 69/2017. Partes: TRT e Inova Ar Condicionado Eireli-ME. Objeto: prestação dos serviços de climatização, com fornecimento e instalação de aparelhos condicionadores do ar tipo Split Hi-Wall, Piso-Teto e Split tipo Cassete, na VT de Ubaltuba. Fundamento: Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 56.198,51. L.O. Nº 13.414, de 10/01/17. Classificação: 02.122.0571.4256.3474.4490.52.12. Empenho: 2017NE001192, de 26/05/2017. Vigência: da assinatura até o recebimento definitivo do objeto e o seu correspondente pagamento. Assinam: pelo TRT, Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser, e, pela empresa, Juliano César Comini. Data: 07/06/2017.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 1257-69/2011.5.15.0095 PA. Contrato: 25/2012. Espécie: II TA. Partes: TRT e Pamar Comercial Serviços e Locação Ltda. Floriberto Mariano e Regiane da Silva Vassô Mariano. Objeto: II - revisão o valor do aluguel, fixando-o em R\$ 21.682,83, a partir de 01/01/2017; e II) estabelecimento de que o reajuste previsto no parágrafo único da cláusula terceira do termo contratual passa a ocorrer no 1º dia de janeiro de cada ano, a partir de 01/01/2018, considerando a variação do índice contratualmente estabelecido nos doze meses imediatamente anteriores. Fundamento: Lei 8.666-93 e Lei 8.245/1991. Assinam: pelo TRT, Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser, e pelos locadores, Maurício Mariano, Floriberto Mariano e Regiane da Silva Vassô Mariano. Data: 07/06/2017.

PROCESSO Nº PL 12/2005. Contrato: 40/2005. Espécie: III TA. Partes: TRT e Antônio Pedro Cremonesi e Elizabeth Buzato Cremonesi. Objeto: alterar a redação do parágrafo primeiro da cláusula sétima do contrato, que passa a vigor com a seguinte redação: Cláusula Sétima: Das Despesas - Parágrafo Primeiro - As despesas com o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), incluídas as taxas de renovação de luz e de iluminação pública, quando instituídas, além do seguro contra incêndio, raios, explosão, danos elétricos e vendaval, serão reembolsadas pelo TRT, proporcionalmente à área ocupada, em até vinte dias após o recebimento de cópias dos respectivos comprovantes e apólice do seguro, devidamente quitados. Fundamento: Lei 8.666-93 e Lei 8.245/1991. Assinam: pelo TRT, Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser, e pelos locadores, Antônio Pedro Cremonesi e Elizabeth Buzato Cremonesi. Data: 17/05/2017.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017

O Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região toma público que foi homologado pelo Desembargador-Presidente o processo licitatório objeto do PAE Nº 1001601.07.2017.5.17.0500 - PE 11/2017 - Aquisição de material gráfico, mediante Sistema de Registro de Preços. Foi confirmada a adjudicação do objeto à empresa COMERCIAL LUJEJO EIRELI - ME. CNPJ nº 07.807.253/0001-10, com o valor de R\$83.956,00.

FLAVIO OLIVEIRA GASPAR DE CARVALHO
Secretário de Administração

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: TRT18º PA Nº 17470/2014 CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA CONCRETAZ LTDA. ESPÉCIE: Eº termo aditivo ao contrato nº 006-2015. OBJETO: Tomar sem efeito o 4º termo aditivo ao FUNDAMENTO LEGAL: Art. 53 da Lei nº 9.784/99. DATA DE ASSINATURA: 07/06/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 38/2017 - FASG 080020

Nº Processo: 26282/2016 Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de impressão/plotagem de Projetos de Engenharia, confecção e instalação de banners e painéis adesivos, durante o exercício de 2017, conforme especificações contidas no Anexo 1 do Edital. Total de Itens Licitados 00006. Edital: 09/06/2017 de 08:00h às 17:00h. Endereço: Rua 51 C/T-1 Nº 1403 Lt. 7 a 22 Qd. 22 Setor Bueno - GOIÂNIA - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/licitacao/080020-05-38-2017. Entrega das Propostas: a partir de 09/06/2017 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/06/2017 às 13:00h no site www.comprasnet.gov.br.

BRUNO DAHER DE MIRANDA
Pregoeiro

(SIDEAC - 08/06/2017) 080020-00001-2017NE000049

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo PROAD nº 50.624/2017. Espécie: Contrato TRT 19ª SJA 014/2017. Contratante: TRT da 19ª Região. CNPJ: 35.734.318/0001-80. Contratada: HAND TALK SERVIÇOS LTDA-EPP. CNPJ: 16.918.665/0001-19. Objeto: assinatura do software Hand Talk, para uso na página do TRT da 19ª Região na Internet. Base Legal: Art. 25 da Lei n. 8.666-93 e suas alterações e demais normas legais aplicáveis à espécie. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº. 02.122.0571.4256.0027. Natureza da Despesa n. 339039; Nota de Empenho: 2017NE00333, de 10/05/2017. Valor do contrato: R\$ 5.988,00. Vigência: 12 meses, contado da data de início da prestação de serviços. Assinatura: 29/05/2017. Contratante: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região e o Sr. Ronaldo Tonório de Freitas, pela Contratada.

Processo: 462/2017. Espécie: Contrato TRT 19ª AJA 016/2017. Contratante: TRT da 19ª Região. CNPJ: 35.734.318/0001-80. Contratada: Laboratório de Patologia Clínica Nabuco Lopes Ltda-EPP. CNPJ: 41.194.961/0001-80. Objeto: Prestação de serviços de exames básicos, laboratoriais contidos no PCMSO. Vigência: 12 meses contados a partir da assinatura. Modalidade: pregão eletrônico nº 11/2017. Base Legal: Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 5.450/2005 e subsidiariamente a Lei nº 8.666-93 e demais normas legais aplicáveis à espécie. Valor global: R\$ 48.599,00. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº. 02.301.0371.2004.0027-PTRES 085194 - Natureza da Despesa 339039; Nota de Empenho: 2017NE003378 de 31/05/2017. Assinatura: 02/06/2017. Contratante: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região e a Sra. Maria Sofia Rocha Cavalcanti Acioli, pela Contratada.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio AJA/TRT 19ª nº. 05/2017. Processo: 5.402/2015. Convênios: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80, e o Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, CNPJ: 12.207.403/0001-95. Objeto: prestação de mútua cooperação técnica e administrativa entre os convênios, mediante cessão recíproca de servidores ou empregados públicos dos respectivos quadros; Base Legal: Art. 116 da Lei 8.666-93 e demais normas que regem a espécie; Vigência: pelo período de 4 anos, a contados a partir de 05/06/2017. Assinatura: 17/06/2017. Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região, por este Regional e o Sr. Prefeito Marcelo Rodrigues Barbosa, pelo Município de Limoeiro de Anadia.